



EDITAL Nº. 041/2016/FUNDESJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis nº 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. Das inscrições:

1.1. Período de Inscrição: 11/10/2016 a 14/10/2016. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) no período acima especificado, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado por igual período.

1.2. Horário de Inscrição: das 13h30min às 19h00min.

1.3 Local: As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do USJ: Rua: Silvia Maria Fabro, nº 97 – Kobrasol – São José – Cep: 88102-430, Setor de Gestão de Pessoas.

1.4 Taxa de Inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais), que deverão ser creditados através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

1.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do “*Curriculum Vitae*” da Plataforma Lattes, com cópia e original dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

a) O *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes*, do CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – deverá estar devidamente comprovado e apostilado, na sequência do formulário *Lattes*, e acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):

* Fotocópia da Carteira de Identidade;

* Comprovante da titulação exigida: **Graduação**: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; **Especialização**: Diploma ou Certificado de Conclusão; **Mestrado ou Doutorado**: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente.

1.6 Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

2. Da prova de títulos:

2.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.

2.2 Para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:

a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da publicação deste Edital;

b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese;

c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.

2.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.

2.4 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:

- a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre, e/ou;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
- c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;
- d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.5 Os comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, poderão ser:

- a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
 - b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;
 - b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;
- c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;
- d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

e) nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual;

f) para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.6 Na análise desta comprovação, o termo área da disciplina será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade.

2.7 Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Gestão de Pessoas do USJ no horário e endereço citados nos itens 1.2 e 1.3, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo e ficará a disposição do responsável até a data de 30 de novembro de 2016. Após essa data o material será incinerado.

2.8 Serão selecionados para a prova de títulos até cinco candidatos por vaga, em ordem decrescente de pontuação.

2.9 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:

- a) a maior titulação;
- b) o maior tempo de docência no magistério superior;
- c) o maior tempo de docência no magistério superior na disciplina;
- d) a maior idade.

3. Da prova didática:

3.1 A prova didática será realizada no dia 18 de outubro de 2016, por uma banca examinadora designada pelo Reitor e composta por três docentes e/ou técnico administrativos com conhecimento na área do curso.

3.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

3.3 O candidato deverá ministrar uma aula de 15 minutos com base em um dos tópicos da ementa da(s) disciplina(s) pretendida(s), e que será divulgada em edital específico e divulgada no dia 14 de outubro de 2016.

a) O tópico da ementa a ser apresentado será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma vaga.

3.4 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo III).

3.5 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora, ficando vetado qualquer tipo de registro.

3.6 O USJ disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal, pen drive etc.).

3.7 Na etapa da Prova Didática não caberá recurso.

4. Do resultado final:

4.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
- b) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).

4.2 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

4.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia 19 de outubro de 2016, no endereço www.usj.edu.br, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem decrescente da pontuação final.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) a maior titulação;
- b) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- c) a maior idade.

4.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga, exceto se houver indicação de mais de uma vaga para a disciplina no Anexo IV do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

4.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.

4.7 Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá o candidato de participar de processos seletivos futuros.

4.8 A seleção e a classificação dos candidatos será feita por Comissão própria, designada pelo Reitor.

5. Da Homologação e publicação das etapas do processo

5.1. Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado no período previsto no cronograma de atividades (item nº 6).

5.2 Os recursos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.3.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pelo Reitor do USJ, sendo publicado no Mural da Sede Administrativa da Reitoria e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

6. Cronograma das atividades

Data	Atividades
11/10/2016 a 14/10/2016	Inscrições (13h30min às 19h00min).
14/10/2016	Publicação do Edital com as Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo e Resultado da Avaliação da Prova de Títulos
17/10/2016	Período de Recursos (13h00min às 19h00min).
17/10/2016	Publicação do Edital com a Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo.
18/10/2016	Período de realização das provas didáticas
19/10/2016	Publicação do Edital com o Resultado Final do processo seletivo.



7. Das Vagas do Processo Seletivo:

7.1 As vagas do Processo Seletivo estão relacionadas no (Anexo IV).

7.2 As disciplinas e os dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.

8. Remuneração Mensal:

Carga Horária Semanal / Titulação / Remuneração Mensal

8.1 05 (cinco) horas semanais: Especialização: R\$ 501,91 / Mestrado: R\$ 589,17 / Doutorado: R\$ 859,36.

9. Da contratação:

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis n° 4.955/2010 e 5.388/2014, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital.

9.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

9.3. O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.

9.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 10 de outubro de 2016.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ



ANEXO I

Formulário de Inscrição

Edital nº 041/2016/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Identidade:	Órgão Emissor:	Uf:	Data de Emissão:
Cpf:	Data de Nascimento:	Sexo: () Masc. () Fem.	
Nacionalidade:	Visto Permanente: () Sim () Não		
Endereço Residencial (Rua / Av.):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Tel:	Cel:
E-mail:			

ÁREA DE INSCRIÇÃO
Código Vaga: () Área de Inscrição: _____

São José, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato(a) _____

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Vaga: _____

Curso: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado
1. PÓS-GRADUAÇÃO *poderá pontuar apenas um item de cada categoria.	Máximo: 3,0	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	3,0	
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	2,0	
1.3 Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	1,5	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,0	
1.5 Especialização em área distinta da disciplina	0,5	
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA	Máximo: 2,0	
2.1 0,20 pontos por semestre completo		
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM OUTRAS DISCIPLINAS	Máximo: 3,0	
2.1 0,30 pontos por semestre completo		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA	Máximo: 2,0	
3.1 0,2 ponto por ano completo		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____

Vaga: _____

Curso: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	
Articulação com o tópico da ementa	0,25
Elaboração (objetivo, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia)	0,50
Seleção apropriada do material didático	0,25
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Apresentação do professor, dicção e motivação	1,00
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,00
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,00
Articulação entre a teoria e a prática	1,00
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	1,00
Uso adequado do material didático	1,00
Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula	1,00
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,00
Adequação do Conteúdo ao tempo disponível	1,00
TOTAL	10,00



ANEXO IV

Das Vagas do Processo Seletivo

Área: Ciências Contábeis (01 vaga)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.1	Contabilidade e Análise de Custos II	Ciências Contábeis	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	Contabilização dos custos; mapas de apropriação de custos; Elementos de custos. Classificação de custos e ciclo contábil. Critérios de apropriação. Controle e custeio das despesas do exercício. Custos para decisão; Custeio variável; Método ABC; Problemas especiais da produção por ordem e produção contínua. Alocação de Custos e Receitas.	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas

Área: Educação Especial (01 vaga)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2.1	Tópicos em Educação Especial	USJ	Segunda a Sexta-feira / 18h00min às 22h00min	Deficiência como fenômeno socialmente construído. Normalidade e deficiência: discriminação e diferença. Estigma e identidade. Evolução histórica da Educação Especial no Brasil. A pessoa portadora de deficiência e as constituições. Estrutura e funcionamento da Educação Especial.	Graduação em Pedagogia e especialização em áreas afins.	25 horas
	Libras			Introdução à Língua de Sinais, cultura e identidade surda. Legislação: aspectos legais da Língua Brasileira de Sinais. Processo de aquisição da Língua de Sinais e implicações para a prática pedagógica. Educação bilíngue e o papel do intérprete.		



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José

